



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 5.055, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI N.º 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI N.º 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.100.000,00 (DOIS MILHÕES E CEM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI N.º 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 4.722/2016 – Plano Plurianual e Lei nº 4.723/2016– Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0031 – GESTÃO DE POLÍTICA DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TANGARA DA SERRA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2551	Encargos com Inativos e Pensionistas – Poder Executivo	5.980.000,00
2552	Encargos com Benefícios Previdenciários - Poder Executivo	4.000.000,00

PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
0996	Reserva de Contingência do RPPS	17.279.218,62

Para:

PROGRAMA: 0031 – GESTÃO DE POLÍTICA DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TANGARA DA SERRA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2551	Encargos com Inativos e Pensionistas – Poder Executivo	7.380.000,00
2552	Encargos com Benefícios Previdenciários-Poder Executivo	4.700.000,00

PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
---	--	--

Avenida Brasil, n.º 2.350-N, Jardim Europa - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso

Edson Vicente da Costa
Matrícula 633



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
0996	Reserva de Contingência do RPPS	15.179.218,62

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

SERRAPREV

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – PODER EXECUTIVO	2551			1.400.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.01500 00000	1.400.000,00
ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREV. -PODER EXECUTIVO	2552			700.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.01500 00000	700.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais)

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Especial – Natureza de Despesa, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos proveniente de redução parcial de dotação orçamentária conforme abaixo:

SERRAPREV

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0996			2.100.000,00
		Reserva de Contingência	9.9.99.00.00.00.015000 0000	2.100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais)

Art. 4º O presente Crédito Adicional Suplementar, ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III, ou seja, provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o projeto de Lei tem por objetivo custear despesas com folha de pagamento dos inativos (aposentados e pensionistas) e a folha de pagamento de benefícios temporários (auxílio doença, salário maternidade e salário família), para o final de exercício.



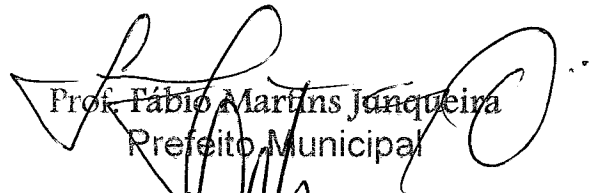


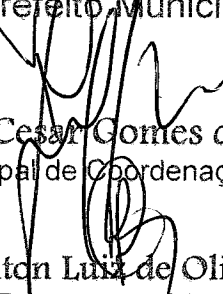
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

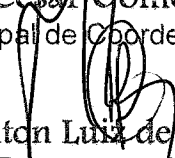
www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Art. 6º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

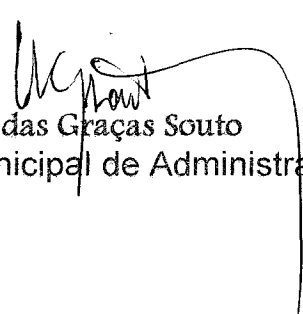
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezesseis** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezoito**, **42º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal


Júlio Cesar Gomes da Silva
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento


Heliton Luiz de Oliveira
Diretor Executivo - SERRAPREV

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração




Edson Vicente da Costa
Matrícula 633



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

**DISCRIMINAÇÃO DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIA POR
SUB-ELEMENTO**

INCLUSÃO				
2551	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – PODER EXECUTIVO			
	Aposentadoria, Reserva Remunerada	3.1.90.01.00.00	0150000000	1.400.000,00
Total do Projeto				1.400.000,00
2552	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREV. -PODER EXECUTIVO			
	Outros Benefícios Previdenciários	3.1.90.05.00.00	0150000000	700.000,00
Total do Projeto				700.000,00

REDUÇÃO				
0996	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS			
	Reserva de contingência	9.9.99.99.00.00	0150000000	2.100.000,00
Total do Projeto				2.100.000,00